



**UNIDADE ESTADUAL  
DE INTERNAÇÃO**  
ZONA SUL

**TERMO ADITIVO 02**  
**CONTRATO Nº 005/2022 - UEI**  
**SIN-PROCESSO Nº 37023**

PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS DA UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0015 -18
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	<b>PRESIDENTE:</b> Geraldo A. Lamounier Júnior
	<b>CPF:</b> 577.949.601-34
<b>CONTRATADA</b>	
<b>GPI SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 36.373.201/0001-81
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua do Badejo, Nº 84, Quadra 56, Lote 06, Casa 01, Sala 01 Cond. Morada Afonso Leão I, Jd. Atlântico, CEP 74.343-090, Goiânia-GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Emmanuel Correa de Sousa
	<b>CPF:</b> 004.338.211-83
	<b>RG:</b> 4358197 DGPC/GO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 149/2022 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 485/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 553/2022; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:





## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 04 de outubro de 2022 e termo final em 02 de janeiro de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.
- 2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.
- 2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.


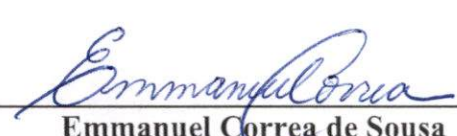



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 005/2022 – UEI ZONA SUL.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.
- 5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 03 de outubro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Emmanuel Correa de Sousa Representante Legal GPI SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
TESTEMUNHA: CPF/MF N°:  Marcus Vinicius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 753.162.181-91 

Administrada por:

